



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

Baraúna - PB, 08 de Setembro de 2021

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 08 DE SETEMBRO DE 2021

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210908114518 - Data/Hora Publicação: 08/09/2021 11:47:08

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 4º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2020

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020. Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71. Empresa Contratada: Sussuarana Engenharia e Arquitetura - CNPJ Nº 27.776.149/0001-13. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 120 (Cento e Vinte) dias. O prazo de vigência que se encerraria em 15/08/2021, fica prorrogado até o dia 13/12/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Serviços Públicos Transportes e Estradas.

Baraúna-PB, 08 de
Setembro de 2021
Manasses
Gomes Dantas
Prefeito
Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210908115646 - Data/Hora Publicação: 08/09/2021 11:55:38

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021 - 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DOADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

LEI

LEI Nº 561/2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI Nº 584/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 08 DE SETEMBRO DE 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB
CNPJ: 01.612.512/0001-71**

LEI Nº 561/2021

Baraúna –PB, em 08 de setembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR O
REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSTANTES NA LEI Nº
548/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Baraúna, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a transposição e o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 1.050.812,00(um milhão cinquenta mil e oitocentos e doze reais), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DE:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR
12.361.2009.1034	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
111.0000.01	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
125.0000.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO	
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.000,00
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL		250.000,00

12.361.2010.1031	CONSTRUIR EQUIPAR COZINHA INDUSTRIAL PARA MERENDA ESCOLAR	VALOR
111.0000.01	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
TOTAL		39.000,00

12.361.2010.1029	ADQUIRIR EQUIP. E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	
115.0000.01	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTO DA UNIÃO	
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
TOTAL		23.000,00

12.361.2010.1028	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ENSINO - FUNDEB	VALOR
115.0000.01	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
TOTAL		25.000,00

12.361.2010.2013	MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 40%	
113.0000.01	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
33.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
33.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	186.000,00
TOTAL		306.000,00

12.361.2010.2047	MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES EDUCATIVAS - OUTROS REC	VALOR
124.0000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
33.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
TOTAL		57.000,00
12.365.2010.1036	CONSTRUIR CRECHES E UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR
125.0000.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO - UNIÃO	
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL		31.000,00

12.365.2010.1037	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES	VALOR
125.0000.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO ESTADO	

44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
115.0000.01	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL		41.000,00

12.366.2010.2045	MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	VALOR
124.0000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
31.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
31.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	8.000,00
33.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
33.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
33.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL		47.000,00

0500	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2011.1023	ADQUIRIR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIP E VEÍCULOS P/SEC AGRICULTURA	VALOR
510.0000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	167.812,00
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL		168.812,00

20.608.2014.1022	REFORMAR O MERCADO PÚBLICO DA CIDADE	VALOR
510.0000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		21.000,00

0500	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	
27.812.2003.1040	CONSTRUIR/ REFORMAR QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES	VALOR
510.0000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		21.000,00

1000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR
13.392.2016.1039	CONSTRUIR CENTRO DE CULTURA	
510.0000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	
33.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		21.000,00

Valor Total R\$ 1.050.812,00 (um milhão cinquenta mil e oitocentos e doze reais)

PARA:

11-00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	VALOR
15.451.2014.1007	CONSTRUIR PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	
001.0000.01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00

15.451.2014.1008 -	PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS	VALOR
001.000.01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
510.000.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	386.681,37

15.452.1002.1009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULO P/ DEPT. INFRAESTR.	VALOR
001.0000.01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
44.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.869,37

15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA	VALOR
001.0000.01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
31.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
31.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	169.000,00
33.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	142.261,26
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
33.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00

17.512.2019.1016	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS	VALOR
001.0000.01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
44.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

26.782.2013.2046	MANTER ATIVIDADES DO SETOR DE ESTRADAS - CIDE	VALOR
610.0000.01	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE	
33.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00

Valor Total: R\$ 1.050.812,00 (um milhão Cinquenta Mil e Oitocentos e Doze Reais)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal Baraúna, 08 de setembro de 2021.


Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
 Código da Matéria: 20210908110901 - Data/Hora Publicação: 08/09/2021 11:20:47

PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2021 - 08 DE SETEMBRO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71**

Portaria nº **105/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições Legais e conforme preceitua a Lei 220/2005 de 19 de outubro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º nomear os servidores: a **Srª Valquíria Araujo de Medeiros**, Secretária Municipal de Agricultura, e o **Srº Jonh Kennedy Galdino do Nascimento**, Servidor Municipal para Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil do Município – **COMPDEC de Baraúna/PB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e cumpra-se

Baraúna/PB, 08 de setembro de 2021


**Manassés Gomes Dantas
Prefeito Constitucional**

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210908112217 - Data/Hora Publicação: 08/09/2021 11:26:09

DECRETO

DECRETO Nº 041/2021 - 08 DE SETEMBRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 041, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**Nomeia integrantes da Coordenadoria
Municipal de Proteção e defesa Civil do
Município – COMPDEC de Baraúna/PB**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAUNA/PB, no uso de suas atribuições legais e na observação do que dispõe a lei municipal nº 220/2005 de 19 de outubro de 2005

Art. 1º Ficam nomeado para integrarem a Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil do Município – COMPDEC de Baraúna/PB, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: Manasses Gomes Dantas

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COM NOMEAÇÃO PARA COORDENADORIA DA PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL DO MUNICÍPIO:** Valquiria Araujo de Medeiros

**REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA
EMPAER:** Valmir de Castro Furtado

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO:** Joraide de Souto Gonçalves

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO: Jose
Ubaldino de Souza

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DO MUNICÍPIO:
Jonh Kennedy Galdino do Nascimento

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrario.

Baraúna/PB, 08 de setembro de 2021


Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210908112705 - Data/Hora Publicação: 08/09/2021 11:30:18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2021 - 08 DE SETEMBRO DE 2021



Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 02/2012; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTETICA DOS PACIENTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000.

Vencedor: HELDER DE LIMA VIANA ME						
CNPJ: 12.791.800/0002-38						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTETICA DOS PACIENTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA: Confeccão de prótese total, superior e/ou inferior, inclui-se consertos. Prótese parcial removível.	DENTE: VIPI CERA: DENTE BRAS ISOLANTE: VIPI RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL: VIPI CRIL PLUS RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL: VIPI FLASH GESSO PEDRA TIPO II	UND	1200	RS140,00	RS168.000,00

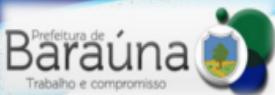
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Baraúna/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
CNPJ 01.612.512/0001-71
Comissão Permanente de Licitação

precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

1º VENCEDOR: HELDER DE LIMA VIANA ME,
CNPJ: nº 12.791.800/0002-38
Item (s): 01(UM)
Valor total: R\$ 168.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí/PB.

Baraúna/PB, 03 de Setembro de 2021.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito de Baraúna/PB

Representante Legal da Empresa
HELDER DE LIMA VIANA
CPF: 008.402.304-00

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20210908114742 - Data/Hora Publicação: 08/09/2021 11:51:27



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020